



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 130/17, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício Interno nº 063/2017, de 15/03/2017, da Secretaria Municipal de Educação, e

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal,

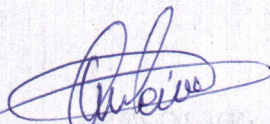
RESOLVE:

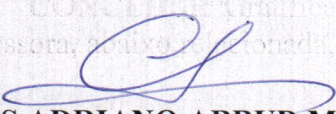
CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) de **DIFÍCIL ACESSO**, a Professora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos a 06/03/2017.

Nome	Cargo	Matrícula
Lyris Lian Machado	Professor	10/0504 - SME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 22 DE MARÇO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

